ANEXO IV

Orientações sobre Arredondamento - Casas Decimais

ESCLARECIMENTO VOLUNTÁRIO CSETE

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia, de natureza contínua, consistente no Registro de Preços para eventual contratação de execução de serviços de manutenção predial sob demanda para atendimento aos imóveis geridos pelas SRA/AC, SRA/AP, SRA/BA, SRA/PE, SRA/PI, SRA/PR, SRA/RJ, SRA/RN, SRA/RR e SRA/SC, conforme detalhado no ato convocatório e anexos.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1. Quais as regras deste Ministério no tocante a apresentação da proposta final ajustada após a fase de lances, negociação e ajuste dos valores no âmbito da padronização de casas decimais?

Resposta: Com o objetivo de assegurar a uniformidade, a transparência e a exatidão nos valores apresentados ao final da fase de lances, fica estabelecido que a proposta final do licitante deverá obrigatoriamente ser apresentada com, no máximo, duas casas decimais (centavos), em conformidade com o padrão monetário vigente no Brasil (Real – R$).

Vedação à Majoração Em nenhuma hipótese será admitida a majoração do valor ofertado durante a fase de lances. Caso o valor final apresentado pelo sistema contenha mais de duas casas decimais, o licitante deverá ajustar sua proposta final para baixo, de forma que:

a) O valor final apresentado na proposta escrita ou readequada seja igual ou inferior ao valor do último lance registrado no sistema;

b) O ajuste deverá ser feito exclusivamente por truncamento ou arredondamento para baixo, limitado à segunda casa decimal;

c) Não será admitido o arredondamento para cima, ainda que tecnicamente justificável.

2.1.1. **Exemplo prático** Se o último lance registrado no sistema for de R$ 1,2345, o valor da proposta final deverá ser ajustado para R$ 1,23. O valor de R$ 1,24 não será aceito, por configurar majoração.

2.1.2. **Responsabilidade do Licitante** É de inteira responsabilidade do licitante observar esta regra no momento da formalização da proposta final. O descumprimento poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

Brasília, na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Coordenação de Contratação de Serviços Terceirizados e de Engenharia - CSETE

Referência: Processo nº 12600.001088/2024-82. SEI nº 52105838